



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 87/2026
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 087/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a alteração da meta financeira da Lei nº 6.970/2025 – Plano Plurianual (PPA) e da Lei nº 6.998/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), bem como autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei nº 7.148/2025 – Lei Orçamentária Anual (LOA), no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Esportes .

A proposta tem por finalidade a destinação de recursos oriundos de emendas parlamentares para execução do Projeto Agente Mirim (AGEM), voltado ao desenvolvimento de crianças e adolescentes por meio de ações nas áreas de educação, esporte, cultura e lazer .

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

A proposição encontra amparo nos arts. 41, inciso I, e 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como no art. 43, §1º, inciso III, que autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotações orçamentárias. No aspecto fiscal, o projeto atende à Lei



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estando acompanhado de declaração de adequação orçamentária e financeira.

A proposta visa fortalecer políticas públicas voltadas à infância e juventude, por meio do apoio ao Projeto Agente Mirim (AGEM), que promove inclusão social, formação cidadã e desenvolvimento de competências sociais, além de incentivar a participação comunitária.

O impacto orçamentário-financeiro corresponde ao valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). Os recursos serão destinados à execução do Projeto Agente Mirim (AGEM), distribuídos conforme plano de trabalho apresentado: Material de Consumo: R\$ 105.650,00, distribuídos da seguinte forma: Uniformes: R\$ 37.050,00; Bolsas e materiais diversos: R\$ 6.600,00; Materiais de escritório: R\$ 5.000,00; Combustível: R\$ 12.000,00; Alimentação: R\$ 30.000,00; Transporte: R\$ 8.000,00; Manutenção: R\$ 10.000,00; Divulgação: R\$ 5.000,00. Material Permanente: R\$ 29.350,00, distribuídos da seguinte forma: Celular institucional: R\$ 8.000,00; Notebook: R\$ 4.000,00; Impressora: R\$ 4.350,00; Equipamentos recreativos: R\$ 13.000,00. A cobertura do crédito ocorrerá por meio da anulação parcial da dotação “Provisão para Emendas Parlamentares”, não implicando aumento de despesa, mas apenas remanejamento de recursos. A medida mantém o equilíbrio fiscal e a compatibilidade com as metas estabelecidas na LDO e na LOA.

O projeto tramita em regime de urgência especial, justificado pela necessidade de viabilizar a execução tempestiva dos recursos oriundos de emenda parlamentar.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei Ordinária nº 087/2026 apresenta adequação jurídica, orçamentária e financeira, estando em conformidade com a legislação vigente. A proposta demonstra relevante interesse público ao promover ações voltadas à formação e inclusão social de crianças e adolescentes.

IV – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão recomenda a aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 087/2026, em regime de urgência especial, considerando sua legalidade, adequação orçamentária e relevância social.

FABIO BRITO



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	EVÂNIA FÉLIX VICE-PRESIDENTE ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR